+ obras



+ turismo

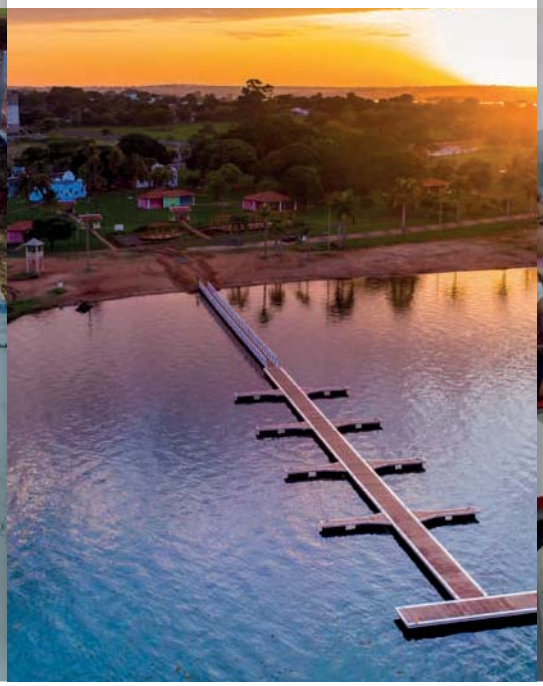

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quarta-feira, 12 de junho de 2024 · Ano XI | Edição nº 2478

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quarta-feira, 12 de junho de 2024
Ano XI | Edição nº 2478

Poder Executivo 3
Outros Atos 3
Poder Legislativo 55
Outros Atos 55



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM VINTE E SETE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS VINTE HORAS.

PRESIDENTE: LI CARVALHO

1º SECRETÁRIO: TARLEI ARLEI BENEVIDES

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A CENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA LI CARVALHO E SECRETARIADA PELO VEREADOR TARLEI ARLEI BENEVIDES.** PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE TODOS OS VEREADORES. HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**", DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR**, EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DA MENSAGEM Nº 24/2024** RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**,** ENCAMINHANDO **O PROJETO DE LEI Nº 28/2024** QUE **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.041 DE 19 DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; LEITURA DA MENSAGEM Nº 25/2024,** RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 29/2024** QUE **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA "LAGOA MECANIZAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTE AGRÍCOLA LTDA"; LEITURA DA MENSAGEM Nº 26/2024,** RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 30/2024** QUE **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA "ADILSON APARECIDO LEGOLI-ME"; LEITURA DA MENSAGEM Nº 27/2024,** RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 31/2024** QUE **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA "GILSON RIBEIRO MACHADO". LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 21/2024** QUE "**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", D**E AUTORIA DA MESA DIRETORA. **LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 25/2024** QUE **"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO COOPERATIVA, QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE "MARIA DE LOURDES RODRIGUES SUMAN",** DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO JOSÉ FRANÇA. OS PROJETOS FORAM ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PARA PARECERES**. LEITURA DA EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 22/2024,** QUE **"INSTITUI A "LEI ARMANDO TRENTIN" PARA AUTORIZAR O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO (SAAE), A DEBITAR NAS CONTAS DE ÁGUA DE SEUS USUÁRIOS DOAÇÕES DE VALORES EM FAVOR DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO E CRIA O CONSELHO FISCALIZADOR DE DOAÇÕES À SANTA CASA". LEITURA DAS INDICAÇÕES NÚMEROS: 95 A 101/2024 -** OFICIADAS. **LEITURA DE CONVITE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE**. **LEITURA DE CONVITE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO AMBIENTE, A REALIZAR-SE EM 05 DE JUNHO –** ARQUIVADOS NA SECRETARIA. **LEITURA DOS PARECERES AO PROJETO DE LEI Nº: 22/2024 E À EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 22.** EM SEGUIDA PASSOU-SE À **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 22/2024** QUE "**AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO (SAAE) A DEBITAR NAS CONTAS DE ÁGUA DE SEUS USUÁRIOS, DOAÇÕES DE VALORES EM FAVOR DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO, INSTITUI O CONSELHO FISCALIZADOR DE DOAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", EM DISCUSSÃO FEZ USO DA PALAVRA O VEREADOR VIRGÍLIO TRENTIN, TARLEI ARLEI BENEVIDES,** EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE COM A **EMENDA Nº 01** DO VEREADOR VIRGÍLIO TRENTIN. O PROJETO APROVADO FOI ENCAMINHADO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. **LEITURA DE OFÍCIO DO INTERVENTOR DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA** DE

PEREIRA BARRETO. EM SEGUIDA A PRESIDENTE CONVIDOU O SR. FABIANO MOURA GOMES PARA USAR A TRIBUNA E COMUNICOU QUE O MESMO TERIA 10 MINUTOS PARA FALAR SOBRE O REQUERIDO. EM SEGUIDA PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE:** USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES FÁBIO JOSÉ FRANÇA, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, GILBERTO MARQUES, VIRGÍLIO TRENTIN E TARLEI ARLEI BENEVIDES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDENTE SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**EM NOME DE DEUS**" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

.....

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM TRÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS VINTE HORAS.

PRESIDENTE: LI CARVALHO

1º SECRETÁRIO: TARLEI ARLEI BENEVIDES

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA LI CARVALHO E SECRETARIADA PELO VEREADOR TARLEI ARLEI BENEVIDES.** PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE TODOS OS VEREADORES. HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**", DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR**, EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DA MENSAGEM Nº 29,** RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**,** ENCAMINHANDO **O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2024** QUE **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 15, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" -** O PROJETO FOI ENCAMINHADO ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **LEITURA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024** QUE "**APROVA O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, REFERENTE ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, EXERCÍCIO DE 2022",** DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. **LEITURA DAS INDICAÇÕES NÚMEROS: 102, 103 E 104/2024 –** OFICIADAS. **LEITURA DOS PARECERES AOS PROJETOS DE LEIS NºS: 28, 29, 30 E 31/2024 E AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024.** EM SEGUIDA PASSOU-SE À **ORDEM DO DIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024**QUE **"APROVA O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, REFERENTE ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, EXERCÍCIO DE 2.022",** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 28/2024** QUE **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5041, DE 19 DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 29/2024** QUE "**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA "LAGOA MECANIZAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTE AGRÍCOLA LTDA",** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 30/2024** QUE "**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA "ADILSON APARECIDO LEGOLI-ME",** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 31/2024** QUE "**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA "GILSON RIBEIRO MACHADO",** EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES WALTER CAMPOS DE SOUZA, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. OS PROJETOS APROVADOS FORAM ENCAMINHADOS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. EM SEGUIDA PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE:** USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES TARLEI ARLEI BENEVIDES, FÁBIO JOSÉ FRANÇA, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, WILSON DOS SANTOS MARTINS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDENTE SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**EM NOME DE DEUS**" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO,

LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES “VALDEMIR SUMAN”, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

.....

PORTARIA Nº 23, DE 12/03/2024

“Constitui Comissão de Sindicância Administrativa”.

Lira Francisca Cruz, Presidente Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Capítulo I e seus Artigos 194, 195 e 196 da Lei Municipal nº 845, de 15/08/1970, e

Considerando as informações contidas no documento protocolizado sob o número 0011/2024 da Divisão Financeira, referente à instauração de sindicância administrativa para apuração dos fatos noticiados, documento este que passa a integrar a presente Portaria;

Considerando, o disposto no art. 194 da Lei Municipal nº 845/1970, que diz que a Autoridade que tiver ciência ou noticia de irregularidades no serviço público municipal é obrigada a determinar sua apuração imediata por meio de sindicância administrativa.

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir a Comissão de Sindicância Administrativa, para averiguação dos fatos, conforme mencionado no memorando supracitado.

Art. 2º - A Comissão fica constituída pelos seguintes membros:

I – Renan Corrêa Detomini – matrícula funcional nº 024;

II – Marcelo de Almeida Canevari – matrícula funcional nº 010;

III – Sônia Donizete Dattori de Almeida - matrícula funcional nº 012.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo será presidida pelo servidor público municipal senhor Renan Corrêa Detomini.

Art. 3º - Conforme disposto no Parágrafo Único, do artigo 194 da Lei Municipal nº 845, de 15 de agosto de 1970, a Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos respectivos, a contar da data da instalação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 12 de marco de 2024.

LIRA FRANCISCA CRUZ

PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

.....

PORTARIA Nº 25, DE 26/03/2024

“Concede progressão na carreira por desempenho nos termos da Resolução nº 05 de 10 de dezembro de 2019 e dá outras providências”.

Lira Francisca Cruz, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, o disposto no artigo 22 e seguintes, da Resolução nº 05, datada de 10 de dezembro de 2019, que trata da Progressão nas carreiras por desempenho dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal;

Considerando o parecer da comissão exarado no processo nº 01 datado de 26 de março de 2024, devidamente arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a progressão por desempenho, nos termos dos artigos 22 a 32, todos da Resolução nº 05 de 10 de dezembro de 2019, ao servidor público municipal **Amilton Moreli Braga Junior**, portador da cédula de identidade RG nº 41.489.708-0 , ocupante do cargo de provimento por servidor efetivo de Técnico Legislativo, por ter obtido na média de avaliação de desempenho bianual o **conceito A - Excelente**.

Parágrafo Único – A progressão por desempenho de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito a partir do dia **01 de abril de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 26 de março de 2024.

LIRA FRANCISCA CRUZ

PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

.....

PROTOCOLO 278/2024 - 21/05/2024 15:33

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 095/2024

Senhora Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a realização de serviço de tapa-buracos na Rua Luiz Antônio Cardamoni, antiga Rua 10 no Bairro Colinas do Tietê.

JUSTIFICATIVA: Nesta via a quantidade de buracos impressiona. Buracos enormes, que acabam prejudicando o tráfego normal de veículos, havendo risco de danos à parte mecânica de automóveis e outros, bem como de acidentes com motocicletas. Faz-se necessária uma operação tapa-buracos com urgência, para amenizar o transtorno dos moradores da rua e dos motoristas que trafegam por lá.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 21 de maio de 2024.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do AVANTE

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 278/2024 - 21/05/2024 15:33

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br



Rua Cezo Yaguchi, 1425 - Fone (18) 3704-4455 - e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br - Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 278/2024 - 21/05/2024 15:33

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br



Rua Cezo Yaguchi, 1425 - Fone (18) 3704-4455 - e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br - Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 278/2024 - 21/05/2024 15:33

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br



Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 277/2024 - 21/05/2024 15:32

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 096/2024

Senhora Presidente:

Reitero (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a Indicação 066/2024, de autoria deste vereador, protocolada em 13 de março de 2.024, e que solicitava reparos na guia e sarjeta da Rua Ary Dornellas Carneiro, altura do número 755.

JUSTIFICATIVA: A guia e sarjeta supracitadas estão completamente danificadas, comprometendo o escoamento da água. Quando chove, então, a situação fica pior, pois a enxurrada forte acaba passando por sobre o ressalto da guia, adentrando os terrenos e residências, para desespero dos moradores.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 21 de maio de 2024.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do AVANTE

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 277/2024 - 21/05/2024 15:32

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br



Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 277/2024 - 21/05/2024 15:32

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br



Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 277/2024 - 21/05/2024 15:32



Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 277/2024 - 21/05/2024 15:32



PROTOCOLO 277/2024 - 21/05/2024 15:32

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br



Rua Cabo Yaguchi, 1425 - Fone (18) 3704-4455 - e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br - Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 277/2024 - 21/05/2024 15:32

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br



Rua Cezo Taguchi, 1425 - Fone (18) 3704-4455 - e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br - Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 279/2024 - 23/05/2024 14:31

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 097/2024

Senhora Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal reparos no calçamento do canteiro central da Avenida Benedito Jorge Coelho, na altura do Posto Apoio 2G.

JUSTIFICATIVA: No canteiro central da avenida, conforme se vê pelas fotografias, além de um buraco aberto num local onde as lajotas foram arrancadas, há uma tampa de bueiro totalmente destruída, com a estrutura de aço parcialmente exposta, onde se pode vislumbrar uma abertura de aproximadamente meio metro, que leva direto ao interior do bueiro. Isto pode causar um acidente grave, inclusive com fratura, em pedestres que costumeiramente fazem caminhada pela avenida, passando exatamente onde está a tampa do bueiro quebrada. É preciso que se proceda à troca desta tampa com urgência.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 23 de maio de 2024.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do AVANTE

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 279/2024 - 23/05/2024 14:31

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br



Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 279/2024 - 23/05/2024 14:31



PROTOCOLO 286/2024 - 24/05/2024 17:40

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 098/2024

Senhora Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, que providencie junto à Secretaria competente uma avaliação do estado atual da **rede de proteção esportiva para cobertura da quadra de futsal** localizada na Rua Argentina, Bairro Colinas do Tietê, verificando pontos de desgaste, rasgos e a eficácia do suporte, verificando ainda a necessidade de troca desta rede.

JUSTIFICATIVA: Referida quadra esportiva apresenta rede de proteção para cobertura e lateral, degradada e rasgada, rede esta instalada para evitar que bolas e outros objetos saiam da área de jogo. Importante frisar, como sugestão, que sejam analisadas redes de nylon, polietileno ou outro material resistente, considerando a resistência às intempéries e a durabilidade. Na hipótese de troca da rede, atentar para a forma correta de descarte desse material usado, pois a reciclagem desse material contribui para a sustentabilidade ambiental e minimiza o impacto na natureza.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 24 de maio de 2024.

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 286/2024 - 24/05/2024 17:40



PROTOCOLO 286/2024 - 24/05/2024 17:40



PROTOCOLO 286/2024 - 24/05/2024 17:40



PROTOCOLO 286/2024 - 24/05/2024 17:40



PROTOCOLO 286/2024 - 24/05/2024 17:40

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br



Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PROTOCOLO 286/2024 - 24/05/2024 17:40



PROTOCOLO 286/2024 - 24/05/2024 17:40



PROTOCOLO 286/2024 - 24/05/2024 17:40

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br



Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 286/2024 - 24/05/2024 17:40



PROTOCOLO 286/2024 - 24/05/2024 17:40



PROTOCOLO 287/2024 - 24/05/2024 17:47

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 099/2024

Senhora Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, que providencie junto à Secretaria competente uma avaliação detalhada no imóvel que está situado no Porto Fluvial de Pereira Barreto, para identificar todas as áreas problemáticas, incluindo danos estruturais, acúmulo de água, presença de mosquitos, sujeira, mau cheiro e sinais de uso indevido do espaço.

JUSTIFICATIVA: O referido imóvel necessita de remoção de todo lixo, detritos e materiais acumulados. Necessita que sejam limpas e desinfetadas todas as áreas para eliminar bactérias, fungos e odores. Necessita de reparos estruturais como reparo às instalações elétricas e de encanamento, além do acabamento nas áreas externas e internas. Sugerimos ainda que se defina uma nova destinação para o imóvel, evitando assim que aconteça nova deterioração. Que seja monitorado o imóvel regularmente para garantir que se mantenha em bom estado. Ou que seja dada concessão de uso para terceiros interessados. Isso ajudaria a conservar o imóvel, revitalizando também o espaço público do porto.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 24 de maio de 2024.

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 287/2024 - 24/05/2024 17:47



PROTOCOLO 287/2024 - 24/05/2024 17:47



PROTOCOLO 287/2024 - 24/05/2024 17:47



PROTOCOLO 287/2024 - 24/05/2024 17:47



PROTOCOLO 287/2024 - 24/05/2024 17:47



PROTOCOLO 287/2024 - 24/05/2024 17:47



PROTOCOLO 287/2024 - 24/05/2024 17:47



PROTOCOLO 287/2024 - 24/05/2024 17:47



PROTOCOLO 287/2024 - 24/05/2024 17:47



PROTOCOLO 287/2024 - 24/05/2024 17:47



PROTOCOLO 287/2024 - 24/05/2024 17:47



PROTOCOLO 287/2024 - 24/05/2024 17:47



PROTOCOLO 287/2024 - 24/05/2024 17:47



PROTOCOLO 287/2024 - 24/05/2024 17:47



PROTOCOLO 287/2024 - 24/05/2024 17:47



PROTOCOLO 287/2024 - 24/05/2024 17:47



PROTOCOLO 288/2024 - 24/05/2024 17:51

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 100/2024

Senhora Presidente:

Indicamos ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, a instalação de uma caixa de segurança em torno dos interruptores que acionam os refletores do campo de futebol do jardim Urubupungá.

JUSTIFICATIVA: Ao instalar uma caixa de segurança em torno do interruptor que controla as luzes do campo de futebol do jardim Urubupungá, a Prefeitura estaria garantindo que este interruptor esteja protegido contra acesso não autorizado, além de danos acidentais. Que seja instalada ainda uma placa de sinalização de segurança na caixa e na área ao redor, indicando que o acesso é restrito, devendo ser operado apenas por pessoal autorizado. Essa sugestão garante que o botão de controle das luzes no campo de futebol esteja protegido contra acesso não autorizado e danos, mantendo a operação segura e eficiente, além de alertarem especificamente dos riscos de acidentes elétricos e da importância de terceiros não acessarem a caixa.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 24 de maio de 2024.

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 288/2024 - 24/05/2024 17:51



Indicação Nº 101/2024

Senhora Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a análise da possibilidade de ampliar as hipóteses de isenção do pagamento da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (Cosip), prevista na Lei Municipal nº 4.393, de 18 de dezembro de 2014, de modo a abranger outras hipóteses que possam impactar os indivíduos em situação de vulnerabilidade.

JUSTIFICATIVA: A presente indicação visa aprimorar e ampliar as hipóteses de isenção do pagamento da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (Cosip) previstas no artigo 6º, § 5º da Lei Municipal nº 4.393, de 18 de dezembro de 2014, visando um atendimento mais abrangente e inclusivo para os munícipes que se encontram em situação de hipossuficiência.

O § 5º do artigo 6º da referida lei, conforme redação atual, estabelece a isenção da contribuição para custeio da iluminação pública aos consumidores da classe residencial, cujas unidades consumidoras tenham consumo mensal de até 50 kWh.. Este dispositivo demonstra a sensibilidade da administração municipal em relação aos cidadãos que enfrentam dificuldades financeiras, proporcionando um amparo em momentos delicados.

No entanto, considerando a evolução das demandas sociais e a constante busca por políticas públicas mais inclusivas, sugiro a análise da possibilidade de ampliar o rol de hipóteses passíveis de isenção, de modo a abranger aqueles que apresentarem situação de hipossuficiência, devidamente demonstrada por relatório circunstanciado emitido pela Secretaria de Assistência Social da Prefeitura.

Dessa forma, a medida garantiria um suporte mais abrangente e adequado aos cidadãos que se encontram em condição de hipossuficiência, aliviando parte do ônus financeiro que poderia recair sobre eles em momentos de dificuldade.

Saliento que a ampliação proposta não apenas estenderia a rede de proteção social do município, mas também reforçaria o compromisso da administração com a igualdade de oportunidades e o respeito à dignidade humana.

Portanto, sugerimos ao Senhor Prefeito encarecidamente que determine a análise dessa proposta por parte das instâncias competentes de seu governo, visando ao aprimoramento das políticas públicas voltadas para a assistência social e o apoio aos cidadãos em situação de hipossuficiência.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 24 de maio de 2024.

TARLEI ARLEI BENEVIDES

Vereador do Avante

.....

PROTOCOLO 291/2024 - 27/05/2024 21:04

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 102/2024

Senhora Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a realização de reparos no asfalto da Rua Pará, na altura do número 494.

JUSTIFICATIVA: Neste ponto da Rua Pará, como se pode observar pelas fotografias anexas, existem vários buracos, fruto do desgaste do asfalto pela ação do tempo. As várias camadas do pavimento já se esvaíram, deixando à mostra somente terra e pedras. Isto acarreta transtornos aos moradores e atrapalha quem trafega pelo local, podendo ocasionar acidentes, principalmente com motocicletas. Além, é claro, de danos aos veículos. Há também o fato de que quanto mais rápido forem efetuados os reparos, menor a probabilidade de os danos se tornarem maiores, com o consequente aumento de gastos numa manutenção futura.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 27 de maio de 2024.

WILSON DOS SANTOS MARTINS
Vereador do PSB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PROTOCOLO 291/2024 - 27/05/2024 21:04





PROTOCOLO 291/2024 - 27/05/2024 21:04



Indicação Nº 103/2024

Senhora Presidente:

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade de recapear a Rua Delphina Rodrigues da Silva, na quadra compreendida pela Rua Rodrigues Alves e a Avenida Jonas Alves de Melo, que está apresentando grande número de buracos e fissuras, tornando-se obstáculo àqueles que transitam por ali diariamente.

JUSTIFICATIVA: É essencial que haja a intervenção e a realização dessa operação, pois irá garantir a segurança viária e melhora nas condições de tráfego, trazendo benefícios imediatos para todos.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 29 de maio de 2024.

WALTER CAMPOS DE SOUZA

Vereador do Cidadania

.....

Indicação Nº 104/2024

Senhora Presidente:

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a construção de um campo de futebol de areia na comunidade do Bairro Complexo Hortifrutigranjeiro, utilizando um espaço público disponível naquela região e que tem a função de o uso e ocupação eficiente em prol da população.

JUSTIFICATIVA: Pela distância da sede do município e pela falta de opções de lazer e entretenimento, os moradores do bairro supracitado merecem esta obra, que traria a todos que moram ali a oportunidade de poder praticar atividades físicas e desfrutar de momentos de lazer.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 29 de maio de 2024.

WALTER CAMPOS DE SOUZA

Vereador do Cidadania

.....

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

PORTARIA Nº 07, DE 24/01/2024

"Estabelece o retorno do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Pereira Barreto no período que especifica."

Lira Francisca da Cruz, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que o art. 6º do Ato da Presidência nº 12, de 31 de agosto de 2018 que dispõe que a jornada normal de trabalho dos servidores deverá ser cumprida no período compreendido das 12:00 às 18:00 horas, exceto para os ocupantes do cargo de Vigia, cujo período para o cumprimento da jornada de trabalho será das 18:00 às 06:00 horas;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica restabelecido o cumprimento da jornada de trabalho no período das 12:00 às 18:00 horas para os servidores em exercício na Câmara Municipal de Pereira Barreto que estiverem cumprindo jornada fora desse intervalo.

Art. 2º - Os ocupantes do cargo de Vigia continuarão cumprindo sua jornada de trabalho no período das 18:00 às 06:00 horas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 24 de janeiro de 2024.

LIRA FRANCISCA DA CRUZ

PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

.....

PORTARIA Nº 08/2024, DE 29/01/2024

"Concede 10 dias de férias em pecúnia, ao servidor Sérgio Soares de Oliveira, referente ao período aquisitivo 2023/2024."

LIRA FRANCISCA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias em pecúnia ao servidor **Sérgio Soares de Oliveira, RG XX.XXX.XXX-X e CPF XXX.XXX.XXX-XX,** Secretário-Geral da Câmara Municipal de Pereira Barreto, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, conforme prevê a Resolução nº 04, de 25 de novembro de 2008, por absoluta necessidade de serviço.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Portaria, correrão por conta de verbas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 29 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de janeiro de 2.024.

LIRA FRANCISCA DA CRUZ
PRESIDENTE
Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data supra
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 09, DE 29/01/2024

"Concede 5 (cinco) dias de licença médica ao servidor Sérgio Ricardo França, vigilante da Câmara Municipal de Pereira Barreto".

LIRA FRANCISCA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de licença médica ao servidor **Sérgio Ricardo França, RG XX.XXX.XXX-X e CPF XXX.XXX.XXX-XX,** lotado no cargo de vigilante da Câmara Municipal de Pereira Barreto, conforme atestado médico anexo, de 13 de janeiro a 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de janeiro de 2.024.

LIRA FRANCISCA DA CRUZ
Presidente
Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data supra
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 24, DE 15/03/2024

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pereira Barreto e dá

outras providências."

Lira Francisca Cruz, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Câmara sob o nº 151, em 07 de março de 2024, formulada por Sérgio Ricardo França, no qual requer 90 (noventa) dias de Licença Prêmio convertida em pecúnia.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 124 combinado com o artigo 129, § 1º da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), por preencher todos os requisitos necessários, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, **convertida em pecúnia**, ao servidor público municipal **Sérgio Ricardo França**, portador da cédula de identidade **RG nº XX.XXX.XXX-X, CPF XXX.XXX.XXX-XX**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigilante, referente ao período aquisitivo de **01/08/2017 à 26/05/2020 e 01/01/2022 à 05/03/2024.**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Portaria correrão por conta de verbas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 15 de março de 2024.

LIRA FRANCISCA CRUZ

PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 26/2024, DE 08/04/2024

"Concede 10 dias de férias em pecúnia, ao servidor Sérgio Soares de Oliveira, referente ao período aquisitivo 2023/2024."

LIRA FRANCISCA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias em pecúnia ao servidor **Sérgio Soares de Oliveira, RG XX.XXX.XXX-X e CPF XXX.XXX.XXX-XX,** Secretário-Geral da Câmara Municipal de Pereira Barreto, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, conforme prevê a Resolução nº 04, de 25 de novembro de 2008, por absoluta necessidade de serviço.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Portaria, correrão por conta de verbas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 08 de março de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 08 de março de 2.024.

LIRA FRANCISCA CRUZ

PRESIDENTE

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra

Sérgio Soares de Oliveira

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 27, DE 08/04/2024

"Concede licença médica ao servidor Sílvio Roberto Lima e dá outras providências".

Lira Francisca Cruz, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de licença médica ao servidor **Sílvio Roberto Lima**, RG XX.XXX.XXX-X, CPF XXX.XXX.XXX-XX, Tesoureiro da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme atestado médico anexo.

Art. 2º - Esta Portaria vigora de 03/04/2024 à 02/05/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 08 de abril de 2024.

LIRA FRANCISCA CRUZ

PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 28, DE 15/04/2024

"Concede 10 dias de férias em gozo ao servidor Jair Bueno de Oliveira Junior, referente ao período aquisitivo 2023/2024".

Lira Francisca da Cruz, Presidente Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias em gozo ao servidor **Jair Bueno de Oliveira Junior, RG XX.XXX.XXX-X e CPF XXX.XXX.XXX-XX, Procurador-Chefe** da Câmara Municipal de Pereira Barreto, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 22 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 15 de abril de 2.024.

LIRA FRANCISCA CRUZ

PRESIDENTE

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira

Secretário-Geral.

.....

PORTARIA Nº 29, DE 22/04/2024

"Dispõe sobre o arquivamento de Sindicância Administrativa e dá outras providências".

Lira Francisca Cruz, Presidente Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a conclusão da Comissão Sindicante, de fls. 53 a 55 dos autos da Sindicância Administrativa nº 001/2023, instaurada pela Portaria nº 090/2023, de 19 de dezembro de 2023 e, de acordo com a decisão proferida à fl. 58, dos mesmos autos;

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa nº 001/2024, instaurada pela Portaria nº 090/2023, de 19 de dezembro de 2023, para a apuração de supostas irregularidades no serviço público municipal narradas no expediente protocolizado sob o nº 522, de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 22 de abril de 2024.

LIRA FRANCISCA CRUZ

Presidente

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira

Secretário-Geral.

.....

PORTARIA Nº 30, DE 22/04/2024

"Dispõe sobre o arquivamento de Sindicância Administrativa e dá outras providências".

Lira Francisca Cruz, Presidente Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a conclusão da Comissão Sindicante, de fls. 97 a 101 dos autos da Sindicância Administrativa nº 03/2024, instaurada pela Portaria nº 092/2023, de 19 de dezembro de 2023 e, de acordo com a decisão proferida à fl. 104, dos mesmos autos.

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa nº 03/2024, instaurada pela Portaria nº 092/2023, de 19 de dezembro de 2023, para a apuração de supostas irregularidades no serviço público municipal narradas no expediente protocolizado sob o nº 623, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 22 de abril de 2024.

LIRA FRANCISCA CRUZ

Presidente

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira

Secretário-Geral.

.....

PORTARIA Nº 31, DE 03/05/2024

"Concede licença médica ao servidor Sílvio Roberto Lima e dá outras providências".

Lira Francisca Cruz, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de licença médica ao servidor **Sílvio Roberto Lima**, RG XX.XXX.XXX-X, CPF XXX.XXX.XXX-XX, Tesoureiro da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme atestado médico anexo.

Art. 2º - Esta Portaria vigora de 03/05/2024 à 10/05/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 03 de maio de 2024.

LIRA FRANCISCA CRUZ

PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 32, DE 28/05/2024

"Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

Lira Francisca da Cruz, Presidente Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que foi apurado pela Comissão Sindicante no processo de Sindicância nº 02/2024, instaurado pela Portaria nº 91, de 19 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto no artigo 199, caput, da Lei Municipal nº 845, de 15, de agosto de 1970 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que dispõe sobre a instauração do processo administrativo disciplinar;

R E S O L V E

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o cometimento de infração administrativa pelo servidor público municipal, **Xxxxxx Xxxxxxx Xxxx**, lotado no cargo de provimento efetivo de Xxxxxxxxxx do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, matrícula funcional nº XXX, pois conforme apurado na Sindicância Administrativa nº 02/2024, instaurada por força da Portaria nº 91, de 19 de dezembro de 2023, e de acordo com as diligências realizadas, constatou-se ter o servidor possivelmente infringido o artigo 168, incisos IV e VI da Lei Municipal 845/1970 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Nomear, nos termos do artigo 200, caput, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos servidores Públicos Municipais), a comissão processante que será composta pelos servidores abaixo indicados:

I - Renan Corrêa Detomini, matrícula funcional nº 023, lotado no cargo de provimento efetivo de Analista de Sistemas, exercendo a função de comando de provimento por servidor efetivo de Diretor de Comunicação Social;

II - Marcelo de Almeida Canevari, matrícula funcional nº 010, lotado no cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, exercendo a função de comando de provimento por servidor efetivo de Diretor Legislativo e;

III - Sônia Donizete Dattori de Almeida, matrícula funcional nº 012, lotada no cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, exercendo a função de comando provimento por servidor efetivo de Ouvidor.

Parágrafo único. A comissão de que trata o caput deste artigo será presidida pelo servidor público municipal, Renan Corrêa Detomini.

Art. 3º. A comissão instituída por esta portaria deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, após a ciência deste expediente, nos termos do artigo 202, § 1º da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 4º. Conforme disposto no artigo 202, caput, da Lei Municipal nº 845/70, a comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à administração superior.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 28 de maio de 2024.

LIRA FRANCISCA DA CRUZ

PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira

Secretário-Geral.

.....

PORTARIA Nº 33, DE 28/05/2024

"Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

Lira Francisca da Cruz, Presidente Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que foi apurado pela Comissão Sindicante no processo de Sindicância nº 04/2024, instaurado pela Portaria nº 93, de 19 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto no artigo 199, caput, da Lei Municipal nº 845, de 15, de agosto de 1970 (Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais), que dispõe sobre a instauração do processo administrativo disciplinar;

R E S O L V E

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o cometimento de infração administrativa pelo servidor público municipal, **Xxxxxx Xxxxxxx Xxxx**, lotado no cargo de provimento efetivo de Xxxxxxxxx do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, matrícula funcional nº XXX, pois conforme apurado na Sindicância Administrativa nº 04/2024, instaurada por força da Portaria nº 93, de 19 de dezembro de 2023, e de acordo com as diligências realizadas, constatou-se ter o servidor possivelmente infringido o artigo 168, inciso I da Lei Municipal 845/1970 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) combinado com o artigo 51, § 3º da Lei Municipal nº 1.758/90.

Art. 2º. Nomear, nos termos do artigo 200, caput, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos servidores Públicos Municipais), a comissão processante que será composta pelos servidores abaixo indicados:

I - Renan Corrêa Detomini, matrícula funcional nº 023, lotado no cargo de provimento efetivo de Analista de Sistemas, exercendo a função de comando de provimento por servidor efetivo de Diretor de Comunicação Social;

II - Marcelo de Almeida Canevari, matrícula funcional nº 010, lotado no cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, exercendo a função de comando de provimento por servidor efetivo de Diretor Legislativo e;

III - Sônia Donizete Dattori de Almeida, matrícula funcional nº 012, lotada no cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, exercendo a função de comando provimento por servidor efetivo de Ouvidor.

Parágrafo único. A comissão de que trata o caput deste artigo será presidida pelo servidor público municipal, Renan Corrêa Detomini.

Art. 3º. A comissão instituída por esta portaria deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, após a ciência deste expediente, nos termos do artigo 202, § 1º da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 4º. Conforme disposto no artigo 202, caput, da Lei Municipal nº 845/70, a comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à administração superior.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 28 de maio de 2024.

LIRA FRANCISCA DA CRUZ

PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira

Secretário-Geral.

.....

PORTARIA Nº 34, DE 28/05/2024

"Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

Lira Francisca da Cruz, Presidente Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que foi apurado pela Comissão Sindicante no processo de Sindicância nº 05/2024, instaurado pela Portaria nº 94, de 19 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto no artigo 199, caput, da Lei Municipal nº 845, de 15, de agosto de 1970 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que dispõe sobre a instauração do processo administrativo disciplinar;

R E S O L V E

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o cometimento de infração administrativa pelo servidor público municipal, **Xxxxxx Xxxxxxx Xxx**, lotado no cargo de provimento efetivo de Xxxxxxxxx do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, matrícula funcional nº XXX, pois conforme apurado na Sindicância Administrativa nº 05/2024, instaurada por força da Portaria nº 94, de 19 de dezembro de 2023, e de acordo com as diligências realizadas, constatou-se ter o servidor possivelmente infringido o artigo 144, § 3º e o artigo 168, incisos I e X, ambos da Lei Municipal 845/1970 (Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais).

Art. 2º. Nomear, nos termos do artigo 200, caput, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos servidores Públicos Municipais), a comissão processante que será composta pelos servidores abaixo indicados:

I - Renan Corrêa Detomini, matrícula funcional nº 023, lotado no cargo de provimento efetivo de Analista de Sistemas, exercendo a função de comando de provimento por servidor efetivo de Diretor de Comunicação Social;

II - Marcelo de Almeida Canevari, matrícula funcional nº 010, lotado no cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, exercendo a função de comando de provimento por servidor efetivo de Diretor Legislativo e;

III - Sônia Donizete Dattori de Almeida, matrícula funcional nº 012, lotada no cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, exercendo a função de comando provimento por servidor efetivo de Ouvidor.

Parágrafo único. A comissão de que trata o caput deste artigo será presidida pelo servidor público municipal, Renan Corrêa Detomini.

Art. 3º. A comissão instituída por esta portaria deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, após a ciência deste expediente, nos termos do artigo 202, § 1º da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 4º. Conforme disposto no artigo 202, caput, da Lei Municipal nº 845/70, a comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à administração superior.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 28 de maio de 2024.

LIRA FRANCISCA DA CRUZ

PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira

Secretário-Geral.

.....

PORTARIA Nº 35, DE 29/05/2.024

"Concede 10 dias de férias em pecúnia, à servidora Ana Lígia de Souza Arantes, referente ao período aquisitivo 2023/2024."

Lira Francisca Cruz, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias em pecúnia a servidora **Ana Lígia de Souza Arantes, RG XX.XXX.XXX-X e CPF XXX.XXX.XXX-XX, Coordenadora Parlamentar** da Câmara Municipal de Pereira Barreto, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, conforme prevê a Resolução nº 04, de 25 de novembro de 2008, por absoluta necessidade de serviço.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Portaria, correrão por conta de verbas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 03 de junho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de maio de 2024.

LIRA FRANCISCA CRUZ

PRESIDENTE

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra

Sérgio Soares de Oliveira

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 36, DE 29/05/2024

"Concede 10 dias de férias em pecúnia a servidora Valéria Aparecida dos Santos Canevari, referente ao período aquisitivo 2023/2024."

Lira Francisca Cruz, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias em pecúnia à servidora **Valéria Aparecida dos Santos Canevari, RG XX.XXX.XXX-X e CPF XXX.XXX.XXX-XX,** Controladora Geral da Câmara Municipal de Pereira Barreto, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, conforme prevê a Resolução nº 04, de 25 de novembro de 2008, por absoluta necessidade de serviço.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Portaria, correrão por conta de verbas constantes do orçamento vigente.

Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor em 03 de junho de 2.024.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de maio de 2.024.

LIRA FRANCISCA CRUZ

PRESIDENTE

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra

Sérgio Soares de Oliveira

Secretário-Geral

.....

PORTARIA Nº 37, DE 29/05/2024

"Concede 10 dias de férias em pecúnia, a servidora Cátia Rosângela Arruda, referente ao período aquisitivo 2023/2024."

LIRA FRANCISCA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias em pecúnia à servidora **Cátia Rosângela Arruda, RG XX.XXX.XXX-X e CPF XXX.XXX.XXX-XX,** Diretora Financeira da Câmara Municipal de Pereira Barreto, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, conforme prevê a Resolução nº 04, de 25 de novembro de 2008, por absoluta necessidade de serviço.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Portaria, correrão por conta de verbas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 03 de junho de 2024.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 29 de maio de 2.024.

LIRA FRANCISCA CRUZ

PRESIDENTE

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra

Sérgio Soares de Oliveira

Secretário-Geral

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br